



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro – 35.536-000 - Piracema-MG

Fone: (37) 3334-1299 –

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

## DECRETO Nº 61 DE 13 DE JULHO DE 2020

“ALTERA O DECRETO Nº 55 DE 30 DE JUNHO DE 2020, ACRESCENTANDO REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA”.

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado pela Lei Municipal nº 1.012/2007, especificamente no artigo 2º, com as alterações contidas na Lei Municipal nº 1.057/2009;

### DECRETA:

**Art. 1º-** ACRESCENTA AO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de Piracema- MG, representantes dos estudantes da Educação Básica Pública.

- a) Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:  
Membro Efetivo: Elane Síntia Clemente Silva  
Suplente: Lidiane Aparecida Resende Melo

Parágrafo Único: o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 13 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se

Piracema, 13 de Julho de 2020.

  
ANTÔNIO OSMAR DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado em: 13/07/2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

